



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum, por empresa contratada credenciada junto à ANP, para os veículos pertencentes ao Tribunal Superior Eleitoral, ou de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do TSE, nos termos do Despacho SAD, Documento SEI nº 1318151.

2. À **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi)**, para prosseguimento.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **08/05/2020, às 12:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1319537&crc=3541525F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1319537** e o código CRC **3541525F**.